
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO N.º 10/2025/CMDPD DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do registro da OSC “Associação das Obras Pavonianas de Assistência – Escola Profissional Delfim Moreira” no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) de Pouso Alegre/ MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 6.958, de 23 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a Resolução 01/2025/CMDPD que dispõe sobre o processo de inscrição e/ou renovação das Organizações da Sociedade Civil – OSC e Entidades Governamentais no CMDPD de Pouso Alegre-MG;

CONSIDERANDO os trabalhos da Comissão para análise de inscrições das entidades junto ao CMDPD por meio da Resolução 03/2025/CMDPD.

CONSIDERANDO a Resolução n.º 34, de 28 de novembro de 2011, do CNAS, que define a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua inclusão à vida comunitária como sendo um processo que envolve um conjunto articulado de ações de diversas políticas no enfrentamento das barreiras implicadas pela deficiência e pelo meio, cabendo à assistência social ofertas próprias para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, da autonomia, independência, segurança, do acesso aos direitos e à participação plena e efetiva na sociedade;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.146, de 06 de julho de 2015, que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

CONSIDERANDO a deliberação com aprovação em reunião ordinária no dia 21 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o registro no CMDPD n.º 06, referente à instituição “Associação das Obras Pavonianas de Assistência – Escola Profissional Delfim Moreira” inscrita sob o CNPJ n.º 62.382.395/0011-63.

Art. 2º - validade de 02 (dois) anos. Após o vencimento da inscrição a OSC fica obrigada a requerer ao CMDPD a sua renovação para regularização da situação cadastral.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor a partir da publicação.

WILMA CONCEIÇÃO DA SILVA
Presidente do CMDPD

Publicado por:
Laerte Henrique Piza
Código Identificador:2702D2DF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 25/08/2025. Edição 4092
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>